

São Paulo, 05 de setembro de 2016.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ref.: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS

Prezado Cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.519/0001-59 (“Fundo”), convida os cotistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia”) a ser realizada em primeira convocação no dia 21 de setembro de 2016, às 10 horas e em segunda convocação no dia 29 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede da Administradora, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e votar acerca dos seguintes assuntos.

ORDEM DO DIA:

(a) alteração do regulamento do Fundo para adaptá-lo à Instrução CVM n. 571, de 25 de novembro de 2015 (“ICVM 571”), alteradora de diversos dispositivos da ICVM 472, inclusive para adequar o regulamento ao novo padrão da Administradora, de acordo com as suas atividades;

(b) alteração da taxa de administração, em linha com a ICVM 571, considerando o público alvo do Fundo e o fato de que as cotas de emissão do Fundo integram índice de mercado, bem como para atualizar a referida taxa aos valores atualmente praticados no mercado, conforme proposta abaixo:

“Pela prestação dos serviços de administração, será devida a seguinte remuneração pelo Fundo (“Taxa de Administração”):

I - Uma remuneração correspondente a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) ao ano sobre o valor de mercado do Fundo, provisionada e paga mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos), calculada com base na média diária da cotação de fechamento das Cotas no mês anterior ao do pagamento, multiplicada pelo total das Cotas de emissão do Fundo, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, na data-base de 01 de outubro de 2016, atualizada positivamente e anualmente de acordo com a variação do IGP-M – índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que a referida remuneração será paga

pelo Fundo diretamente à Instituição Administradora; e

II – Uma remuneração correspondente a (i) R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, atualizada positivamente e anualmente de acordo com a variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, considerando a data-base de 01 de setembro de 2008, conforme contrato celebrado entre a empresa de contabilidade e a Instituição Administradora, que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de contabilidade, o qual encontra-se disponível na sede da Instituição Administradora; e (ii) R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, atualizada positivamente e anualmente de acordo com a variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, considerando a data-base de 01 de outubro de 2009, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Quotas celebrado entre a empresa de escrituração das quotas e a Instituição Administradora (“Contrato de Escrituração”), que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de escrituração das quotas, o qual encontra-se disponível na sede da Instituição Administradora, sendo que as referidas remunerações serão pagas pelo Fundo diretamente à empresa de contabilidade e ao escriturador, respectivamente.”

(c) consolidação do novo Regulamento, nos termos dos itens “a” e “b” acima, e indicação da data a partir da qual o novo Regulamento entrará em vigor; e

(d) apresentação do resultado do estudo realizado sobre a melhor estrutura de governança para o Fundo realizado pela Administradora do Fundo e pelo Escritório de Advocacia contratado Amatuzzi Mattos Advogados, com a consequente criação e instalação de um Comitê Consultivo para melhor acompanhamento e interação dos Cotistas no Fundo, bem como discussões acerca de sua composição, estrutura, atribuições e regimento interno.

A Administradora lembra que somente poderão votar na assembleia os Cotistas que, na data da convocação da assembleia estiverem registrados na conta de depósito como cotistas do Fundo, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A minuta do novo Regulamento a ser proposta pela Administradora na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada poderá ser verificada no link: <http://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/FII-ShoppingPatioHigienopolis.ASPX>

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**